# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Terça-feira, 25 de outubro de 2022** **Ano IV | Edição nº 591** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**D E C R E T O 1414 de 25 de Outubro de 2022**

***"Dispõe sobre Ponto Facultativo"***

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado nacional dos dias 15 de Novembro (Proclamação da República).

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, nos dias de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 25 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**D E C R E T O 1415 de 25 de Outubro de 2022**

***"Dispõe sobre horário especial de trabalho durante a Copa do Mundo"***

**Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;**

**Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado horário especial de trabalho nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Compreende-se por horário especial o expediente das 07:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, nos dias de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 25 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

### Portarias

**PORTARIA 143 de 25 de Outubro de 2022**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

**NATEL MARQUES – MAT. 60 – TESOUREIRO**

| Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|
| 02/01/2012 A 01/01/2017- 3º mês do 4º período | 02/01/2023 A 31/01/2023 |

Art. 2.º Conceder férias regulares aos servidores:

**GERSON LUIZ DE OLIVEIRA – MAT. 126 – PEDREIRO**

| Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|
| 01/04/2020 A 31/03/2021 | 07/11/2022 A 11/11/2022 |

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 25 de Outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**PORTARIA 144 de 25 de Outubro de 2022**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO**, nº 40.417.723-2 e CPF sob nº 367.273.798-40, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para exercer o Cargo de Tesoureiro, em substituição ao titular Sr. **NATEL MARQUES** – RG 24.342.588-0, que estará em gozo de **FÉRIAS**, no período de 26/12/2022 a 31/01/2023, conforme Portarias 140 de 06 de Outubro de 2022 e 143 de 25 de Outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 25 de Outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**PORTARIA 145 de 25 de Outubro de 2022**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1.º Reconduzir a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Vitória Brasil:

- Viviane Pereira da Silva – Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica/Chefe da Vigilância Sanitária – Carga Horária: 20 - Horas Semanais – Cargo Comissionado – Credencial 01

- Maria Dias de Macedo Chorro – Auxiliar Administrativo/Visitador Sanitário - Carga Horária: 10 - Horas Semanais – Cargo Efetivo - Credencial 02

- Clézio Aparecido da Silva – Agente Sanitário/Agente Sanitário - Carga Horária: 05 - Horas Semanais - Cargo Efetivo - Credencial 03

- Célia Regina de Souza Gonçalves – Técnico em Enfermagem/Visitador Sanitário - Carga Horária: 10 - Horas Semanais - Cargo Efetivo - Credencial 04

- Josiane Belia Siqueira – Técnico em Enfermagem/Visitador Sanitário – Carga Horária: 03 – Horas Semanais – Cargo Efetivo – Credencial 05

Art. 2.º Fica determinado que a servidora Viviane Pereira da Silva, responderá como Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Vitória Brasil.

Art. 3.º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §3º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 819/2022).

Art. 4.º Esta Portaria terá validade de 6 (seis) meses e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 25 de Outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**Termo Aditivo nº 004/2022 ao *Contrato nº 082/2019 - Processo nº 045/2019 - Tomada de Preços nº 004/2019***

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: **Noromix Concreto S/A – CNPJ 10.558.895/0001-38**

Objeto: Acréscimo de serviços de "TERRAPLANAGEM - ATERRO (CDHU 184) BDI 27,00%" Item 11.0 do Quadro de Ajuste da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro no valor de R$ 113.808,51 (cento e treze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), gerando um acréscimo no Contrato nº 082/2019 no valor de R$ 309,01 (trezentos e nove reais e um centavo), com prazo de execução até 31/12/22. Assinatura: 24/10/2022 – Paulo Henrique Miotto – Prefeito

.....